



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

UG: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta – Protocolo nº 3717/2021

Período Inspecionado: 2021	Período de realização da inspeção: Novembro e dezembro de 2021.	Objeto a ser inspecionado: Verificar o cumprimento da Instrução IN SFI Nº 2/2019, que versa sobre os procedimentos para cumprir a observância da ordem cronológica de obrigações financeiras do poder Executivo.
Responsável pelos órgãos/entidades inspecionados		
Thadeu dos Santos Orletti - Secretário Municipal de Finanças.		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Emerson Cereza Souza	Assistente de Gestão de Controladoria	009174
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 003/2021

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

É dever do ordenador de despesa seguir a legislação vigente e prestar conta de suas ações e dos procedimentos utilizados pela equipe técnica da instituição, cabendo a cada pasta utilizar de metodologias que estabeleçam critérios e regras que garantam a padronização dos procedimentos e a impessoalidade e transparência dos procedimentos utilizados, sendo uma das maneiras a criação de instruções normativas, um ato administrativo com o intuito de complementar as normas já existentes. Cabendo ao secretário municipal promover a divulgação e implementação, e ainda orientar na definição das rotinas de trabalho com objetivo de cumprir fielmente as determinações da IN.

Consciente da importância do correto cumprimento da Instrução Normativa nº 02/2019 – SFI que disciplina a ordem cronológica dos pagamentos das obrigações financeiras do município, a Controladoria tem se empenhado para manter o ideal funcionamento da instituição e acompanhar as rotinas de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

2. METODOLOGIA

A análise do fiel cumprimento da Instrução Normativa foi realizada através da conferência de processos internos, verificação dos lançamentos no sistema contábil por meio de relatórios emitidos no próprio sistema e análise do Portal Transparência do Município. A inspeção abrangeu os processos de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta, no período de Janeiro/2021 a Novembro/2021.

Tabela 01: Processos selecionados para análise.

Nº DO PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	CREDOR	VALOR
000018/2021	18/01/2021	DORILEIA MOZER SANGIORGIO - DIÁRIA	R\$ 300,00
000459/2021	15/03/2021	HOSPITAL PADRE OLIVIO	R\$ 14.832,07
000663/2021	07/04/2021	NILCEMAR CARLOS DE ARAUJO - DIÁRIA	R\$ 50,00
000825/2021	22/04/2021	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	R\$ 923,83
000841/2021	28/04/2021	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.244,50
001217/2021	09/06/2021	SELSE FERREIRA DA CRUZ - DIÁRIA	R\$ 250,00
001360/2021	29/06/2021	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 285,24
001422/2021	30/06/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 9,00
002245/2021	13/10/2021	JOAO GOMES DA SILVA - DIÁRIA	R\$ 850,00

Após o início dos processos de verificação foi constatado lançamentos no sistema contábil para auxiliar no controle da ordem cronológica dos pagamentos, dessa maneira foi verificado que a amostra inicial não abrange tais lançamentos, sendo assim, foi solicitada amostra complementar a fim de averiguar com mais clareza os pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando demonstrar e relatar a real situação da entidade, buscando informações que demonstrem a realidade praticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

Tabela 02: Processos selecionados para análise – Amostra complementar.

Sequência	Nº Pagamento	Credor	Valor
17	2213	E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI ME	R\$ 1.835,00
180	2376	AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME	R\$ 209,65
257	2453	R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 6.288,27
369	2565	MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME	R\$ 562,00
393	2589	ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA ME	R\$ 1.752,89

Nos processos indicados acima foi realizada Inspeção de Conformidade, a fim de avaliar o correto cumprimento da Instrução Normativa que versa sobre a observância da ordem cronológica dos processos de despesa dessa administração, bem como *check list* individual dos processos, considerando a conformidade, legitimidade, impessoalidade e publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Cumpre-nos destacar que o prazo inicial previsto para execução da inspeção sofreu alteração devido à extensão dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e demais inspeções e auditorias instauradas por esta Controladoria objetivando analisar diversas áreas da Prefeitura.

Foi realizada inspeção individual nos processos, verificando a conformidade dos procedimentos adotados durante os pagamentos realizados pela administração, considerando os preceitos da instrução normativa que trata da ordem cronológica dos pagamentos realizados por esta municipalidade, e no final foram emitidas recomendações visando alinhar os métodos de trabalho objetivando o fiel cumprimento da instrução normativa.

Tabela 02: Matriz de achados.

PROCESSO OP. Nº	ENVIO DAS NF's NO DIA DO ATESTO	ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	ORDEM ESTABELECIDADA NA IN	HAVENDO QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA, TEVE JUSTIFICATIVA?	PUBLICAÇÃO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA	CONSIDERAÇÕES FINAIS
000018/2021 (DORILEIA MOZER SANGIORGIO) - DIÁRIA	DESPESA REGISTRADA NA COMPETÊNCIA CORRETA, UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO.	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA ACOMPANHADA DE LISTA DE PACIENTES/FUNCIONÁRIOS QUE A MOTORISTA TRANSPORTOU.	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO VII.)	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

000459/2021 (HOSPITAL PADRE OLIVIO)	DESPESA REGISTRADA 03 (TRÊS) DIAS APÓS O RECEBIMENTO.	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO ASSINADA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO.	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
000663/2021 (NILCEMAR CARLOS DE ARAUJO) - DIÁRIA	DESPESA REGISTRADA NA COMPETÊNCIA CORRETA, UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO.	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA ACOMPANHADA DE LISTA DE PACIENTES/SERVIDORES QUE O MOTORISTA TRANSPORTOU.	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO VII.)	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
0825/2021 (VIAÇÃO REAL ITA LTDA) - VALE TRANSPORTE	NOTA FICAL REGISTRADA 24 (VINTE E QUATRO) DIAS APÓS A EMISSÃO.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E LIQUIDAÇÃO DA NF SEM DATA.	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO IV).	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
000841/2021 (HOSPIDROGAS COMERCIO)	NOTA FICAL REGISTRADA 08 (OITO) DIAS APÓS A EMISSÃO.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, CERTIDÕES, DADOS PARA PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO DA NF COM DATA POSTERIOR A EMISSÃO (02 DIAS).	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

001217/2021 (SELSON FERREIRA DA CRUZ) - DIÁRIA	DESPESA REGISTRADA NA COMPETÊNCIA CORRETA, UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO.	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA ACOMPANHADA DE LISTA DE PACIENTES/FUNCIÓNÁRIOS QUE A MOTORISTA TRANSPORTOU.	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO VII.)	NÃO HOUVE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
001360/2021 (HOSPIDROGAS COMERCIO)	NOTA FICAL REGISTRADA 06 (SEIS) DIAS APÓS A EMISSÃO.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, CERTIDÕES, DADOS PARA PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO DA NF COM DATA POSTERIOR A EMISSÃO (06 DIAS).	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUVE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
001422/2021 (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)	DESEPSA REGISTRADA 05 (CINCO) DIAS APÓS A EXECUÇÃO.	EXTRATO BANCÁRIO.	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUVE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
002245/2021 (JOAO GOMES DA SILVA) - DIÁRIA	DESPESA REGISTRADA NA COMPETÊNCIA POSTERIOR, UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO.	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA ACOMPANHADA DE LISTA DE PACIENTES/FUNCIÓNÁRIOS QUE A MOTORISTA TRANSPORTOU.	ISENTO, CONFORME IN 002/2019 SESSÃO III, ART. 13, INCISO VII.)	NÃO HOUVE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.

Com o inicio dos trabalhos de inspeção, verificou-se que os pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta são efetuados sem controle da ordem cronológica, e não há no portal transparência publicação quanto aos pagamentos e suas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

Porém foi constatado que o setor aderiu no mês de outubro a ferramenta de controle eletrônico de ordem cronológica auxiliando no cumprimento da IN SFI nº 02/2019, publicada em 25 de novembro de 2019. Dessa forma foi realizada análise de amostra complementar, visando demonstrar a realidade praticada pelo setor e fazer as recomendações necessárias.

Tabela 03: Matriz de achados – Amostra complementar.

PROCESSO OP. Nº	ENVIO DAS NF's NO DIA DO ATESTO	ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	ORDEM ESTABELECIDADA NA IN	HAVENDO QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA, TEVE JUSTIFICATIVA?	PUBLICAÇÃO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA	CONSIDERAÇÕES FINAIS
002213/2021 (E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI ME)	NOTA FICAL REGISTRADA 03 (TRÊS) DIAS APÓS A EMIÇÃO.	NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E LIQUIDAÇÃO DA NF COM DATA POSTERIOR A EMIÇÃO (01 DIA).	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	HOUE JUSTIFICATIVA (fl. 32 - Retirada diretamente do sistema contábil).	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO. *O SISTEMA CONTÁBIL NÃO APRESENTA AS JUSTIFICATIVAS COM FÁCIL ACESSO (RELATÓRIO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

002373/2021 (AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME)	NOTA FICAL REGISTRADA 14 (QUATORZE) DIAS APÓS A EMISSÃO.	*NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO; *LIQUIDAÇÃO DA NF COM DATA POSTERIOR A EMISSÃO (06 DIAS).	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
002453/2021 (R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI)	NOTA FICAL REGISTRADA 13 (TREZE) DIAS APÓS A EMISSÃO.	*NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO; *LIQUIDAÇÃO DA NF SEM DATA. *PROCESSO ACOMPANHADO DE MEDIÇÃO ASSINADA.	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ COMPLETAMENTE NUMERADO.
002565/2021 (MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME)	NOTA FICAL REGISTRADA 28 (VINTE E OITO) DIAS APÓS A EMISSÃO.	*NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO; *LIQUIDAÇÃO DA NF COM DATA POSTERIOR A EMISSÃO (18 DIAS).	HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	HOUE JUSTIFICATIVA (fl. 32 - Retirada diretamente do sistema contábil).	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO. *O SISTEMA CONTÁBIL NÃO APRESENTA AS JUSTIFICATIVAS COM FÁCIL ACESSO (RELATÓRIO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

002589/2021 (ELETROCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA ME)	NOTA FICAL REGISTRADA 06 (SEIS) DIAS APÓS A EMIÇÃO.	*NOTAS FISCAIS ACOMPANHADAS DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO; *LIQUIDAÇÃO DA NF COM DATA EQUIVICADA (CONSIDERANDO DATA ANTERIOR A EMIÇÃO).	HOUVE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.	HOUVE JUSTIFICATIVA (fl. 32 - Retirada diretamente do sistema contábil).	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO. *O SISTEMA CONTÁBIL NÃO APRESENTA AS JUSTIFICATIVAS COM FÁCIL ACESSO (RELATÓRIO). *EQUÍVOCO NO PREENCHIMENTO DA DATA DE LIQUIDAÇÃO DA NF.
---	--	--	--	--	-----------------------	--

De modo geral, constatou-se que os pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta foram efetuados em sua maioria sem controle da ordem cronológica, porém após implantação de ferramenta de controle eletrônico os pagamentos realizados fora da ordem cronológica passaram por justificativa dentro do sistema contábil, possibilitando a área técnica alterar ordem de pagamento apenas mediante justificativa. Constatou-se ainda que as publicações contidas no portal transparência não atendem os preceitos estabelecidos na instrução, estando ausentes informações como data do pagamento, as justificativas da quebra da ordem, entre outras estabelecidas pela IN.

Ainda em análise aos processos do Fundo Municipal de Saúde foi verificado atrasos no envio das notas fiscais, comprometendo o controle da ordem dos pagamentos e o cumprimento da Instrução Normativa SFI nº 02/2019, foi constatado ainda que as justificativas apresentadas no momento da quebra da ordem cronológica não constam nos relatórios fornecidos pelo sistema prejudicando análises e futuras comprovações, além de datas incompatíveis considerando liquidação anterior a emissão da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

Recomenda-se a implantação de procedimentos objetivando o fiel cumprimento da IN, incluindo orientações aos funcionários do Fundo Municipal de Saúde quanto à instrução normativa no que tange os prazos e a documentação necessária para liquidação da despesa.

Recomenda-se ainda que os pagamentos realizados fora da ordem cronológica sejam justificados tanto no sistema contábil quanto no processo físico, e que seja disponibilizado mensalmente no Portal Transparência relatório da Ordem Cronológica dos Pagamentos, bem como justificativas que fundamente a eventual quebra da ordem. Em relação às informações contidas no Portal Transparência, orienta-se os ajustes para atendimento aos dispostos da instrução normativa, já mediante a falha encontrada nos relatórios disponibilizados no sistema contábil, **recomendam-se** ajustes, considerando a memória das justificativas bem como a segurança da equipe técnica e dos gestores responsáveis. Por fim, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com os demais funcionários sejam informados das normas existentes na instrução normativa para cumprimento da mesma, bem como os demais procedimentos administrativos necessários para registro das despesas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica.

4. CONCLUSÕES

Com o encerramento dos trabalhos de inspeção observou-se que há algumas falhas nos procedimentos quanto ao cumprimento da IN SFI nº 02/2019, publicada em 25 de novembro de 2019 que precisam ser corrigidas de imediato.

Perante o exposto, esta Controladoria emitiu recomendações com o propósito de orientar o Gestor quanto às falhas encontradas e as possíveis providências a serem tomadas objetivando sanar as irregularidades apontadas. Vale ressaltar que a correção das irregularidades não se restringe as recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos a fim de ajustar a metodologia de trabalho visando o cumprimento da IN SFI nº 02/2019.

Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém as irregularidades detectadas ferem os princípios legais, e podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo.

Por fim, a Controladoria encaminhará o Relatório para os Gestores e para o Secretário Municipal de Finanças para ciência, e realizará o acompanhamento da adoção das providências necessárias.

É o relatório.

Vargem Alta-ES, 20 de dezembro de 2021.

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto n. 4571/2021